



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

DECRETO N.º 4.079, DE 29 DE JULHO DE 2014.

Altera o Decreto n.º 4.055/2014, que Regulamenta a premiação do Programa Nota Fiscal Gaúcha no Município de Erechim.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista as disposições da Lei Municipal n.º 5.642, de 27 de Maio de 2014 e Instrução Normativa RE n.º 019/2014 do Estado do Rio Grande do Sul,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica alterado o Art. 1.º do Decreto n.º 4.055, de 16 de Junho de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º Fica regulamentada a premiação e demais regramentos do Termo de Adesão ao uso da Plataforma, que consistirá na premiação, mediante sorteio de prêmios em dinheiro aos cidadãos cadastrados e que tiverem bilhetes gerados pelos documentos fiscais emitidos por estabelecimentos credenciados no Programa Estadual Nota Fiscal Gaúcha.

.....”(NR)

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 29 de Julho de 2014.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data Supra.

Renato Alencar Toso,
Secretário Municipal de Administração.